



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_ de 2017

(Da Sr.<sup>a</sup> Flávia Morais)

Requer a realização de Audiência Pública para debater a Resolução 400 da ANAC, de 13.12.16, que permite a venda de franquia de bagagem de forma separada da passagem aérea e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja realizada **Audiência Pública na Comissão de Legislação Participativa, em conjunto com a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público** e em data a ser definida, para debater a Resolução 400 da ANAC, de 13.12.16, que permite a venda de franquia de bagagem de forma separada da passagem aérea e dá outras providências.

Nesse sentido, sugere-se que sejam convidadas as seguintes instituições:

- 1 – Agência Nacional de Aviação Civil - (ANAC)
- 2 - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT)
- 3 – Procon - DF
- 4 - Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-DF)
- 5 - Associação Brasileira das Empresas Aéreas (Abear)

### JUSTIFICATIVA

A Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) aprovou mudanças importantes na regulamentação do transporte aéreo brasileiro, com a revisão das Condições Gerais de Transporte (CGT). A agência entende que as mudanças representam um avanço para o setor e que irão beneficiar os passageiros mediante a redução dos preços das passagens e de uma maior clareza em relação às obrigações das companhias aéreas em várias situações. Também há o



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

objetivo de aumentar a concorrência, permitindo a criação de companhias de baixo custo (low cost) no Brasil.

A principal mudança e também a mais polêmica é o fim da franquia obrigatória de bagagem despachada em voos nacionais e internacionais, cujos volumes eram regulados pela ANAC. Mas há outras novidades importantes, como a redução do prazo para reembolso de passagens, a possibilidade de desistência das passagens sem nenhuma taxa em até 24 horas após a compra, a garantia de reembolso da taxa de embarque em caso cancelamento do bilhete, a obrigação de informar o valor final das passagens aéreas já com as taxas, a vedação do cancelamento automático do trecho de retorno, a correção gratuita do nome do passageiro no bilhete, entre outras.

Por ocasião do anúncio da Resolução 400, a ANAC informou que estaria intervindo se as companhias não oferecessem boas condições aos consumidores. Em nota, a agência afirmou que a fiscalização seria “intensificada para que todas as regras sejam efetivamente cumpridas. Estamos engajados para que realmente essas medidas funcionem também no Brasil, como já funcionam no restante do mundo”.<sup>1</sup>

Porém, uma blitz realizada nesta sexta-feira (28/7) no Aeroporto Internacional de Brasília constatou que efetivamente as empresas aéreas não reduziram o preço das passagens desde que entrou em vigor a cobrança da franquia de bagagens. “Pode ser um pouco cedo para falar sobre o assunto, mas a gente acredita que o objetivo maior, que era a redução do preço das passagens, não foi alcançado”, concluiu o promotor de Justiça Paulo Binicheski.<sup>2</sup>

A ação foi realizada pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), Procon e pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-DF). O objetivo foi, justamente, verificar como está sendo feita a aplicação da medida após a Resolução nº 400 da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

De acordo com a diretora-geral do Procon-DF, Ivone Machado, “as pessoas estão pagando para despachar suas bagagens separadamente, o que aumenta efetivamente o valor (da passagem)”. Segundo ela, para alguns passageiros, as regras não são claras.<sup>3</sup>

Com a mudança, deixou de valer a regra que liberava o transporte gratuito de malas com até 23 quilos em voos domésticos ou duas malas com até 32 quilos em voos internacionais. A tarifa da bagagem passou a ser estabelecida por cada companhia.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Para a bagagem de mão, que tinha limitação de gratuitade em malas com peso de até cinco quilos, o limite foi aumentado para malas com até 10 quilos. As dimensões da bagagem de mão continuam seguindo as especificações de cada aeronave.

Considerando as implicações da Resolução e o número de reclamações feitas pelos consumidores das companhias aéreas, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Dep. FLÁVIA MORAIS

PDT/GO

<sup>1</sup> Fonte: Economia - iG @ <http://economia.ig.com.br/2017-03-03/anac-passagens.html>

<sup>2</sup> <http://www.metropoles.com/distrito-federal/economia-df/blitz-aponta-cobranca-de-bagagem-nao-reduz-preco-de-passagens-aereas>

<sup>3</sup> <http://www.metropoles.com/distrito-federal/economia-df/blitz-aponta-cobranca-de-bagagem-nao-reduz-preco-de-passagens-aereas>